



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ELETRICA VILEMAR LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2201167931

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

DIVINOPOLIS

Local

27 DEZEMBRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213870156 em 27/02/2023 da Empresa ELETRICA VILEMAR LTDA, Nire 31213870156 e protocolo 230611222 - 01/02/2023. Autenticação: 40A44A29E6FD1C574CE50DFB3481855E8737C6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.122-2 e o código de segurança AIYm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/061.122-2	MGP2201167931	01/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
821.627.276-68	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668**  
**CNPJ: 31724820000150**

Pelo presente instrumento o LEONARDO FRANCISCO DA SILVA brasileiro, casado empresário, nascido em 23/01/1970 portador do **RG nº 4665529** expedido pela SSP-MG e **CPF 82162727668**, Residente Rua João Severino de Azevedo Nº 2431 BAIRRO DAVANUZE em Divinópolis - MG Cep: 35500-461, na qualidade de empresário da empresa **LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668**, com sede na Residente R. Rua João Severino de Azevedo Nº 2431 BAIRRO DAVANUZE em Divinópolis - MG Cep: 35500-461, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de Minas Gerais sob NIRE 31813450140 devidamente inscrita no CNPJ 31.724.820/0001-50, resolve realizar as devidas alterações conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA : Alteração da Razão Social E Natureza Jurídica**

O titular LEONARDO FRANCISCO DA SILVA brasileiro, casado empresário, nascido em 23/01/1970 portador do **RG nº 4665529** expedido pela SSP-MG e **CPF 82162727668** passando a constituir o tipo jurídico Sociedade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social. A razão social da empresa deixa de ser **LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668**, e passa a ser **ELETRICA VILEMAR LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ELETRICA VILEMAR LTDA**  
**CNPJ: 31724820000150**

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o nome empresarial de **ELETRICA VILEMAR LTDA.**

**Cláusula Segunda** - O objeto social continuará **Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**

**Cláusula Terceira** - A sede da sociedade na Rua João Severino de Azevedo Nº 2431 BAIRRO DAVANUZE em Divinópolis - MG Cep: 35500-461

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 09/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ mil reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), totalmente integralizado. Conforme demonstrado abaixo:

<b>SOCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>LEONARDO FRANCISCO DA SILVA</b>	10.000	100%	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	10.000	<b>100%</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>



**Cláusula Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas.

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) LEONARDO FRANCISCO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Décima Segunda** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Décima Terceira** - Os sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta** - Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta** - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta** - A transferência de quotas sociais desta empresa, bem como o seu objeto social, estão sujeitos ao desejo do sócio.

**Cláusula Décima Sétima** - Fica eleito o foro de DIVINOPOLIS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato  
E, estando de acordo assina o presente instrumento, digitalmente.

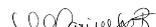
**DIVINOPOLIS /MG. 01 de fevereiro de 2023**

\_\_\_\_\_  
LEONARDO FRANCISCO DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213870156 em 27/02/2023 da Empresa ELETRICA VILEMAR LTDA, Nire 31213870156 e protocolo 230611222 - 01/02/2023. Autenticação: 40A44A29E6FD1C574CE50DFB3481855E8737C6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.122-2 e o código de segurança AIYm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/061.122-2	MGP2201167931	01/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
821.627.276-68	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213870156 em 27/02/2023 da Empresa ELETRICA VILEMAR LTDA, Nire 31213870156 e protocolo 230611222 - 01/02/2023. Autenticação: 40A44A29E6FD1C574CE50DFB3481855E8737C6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.122-2 e o código de segurança AIYm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELETRICA VILEMAR LTDA, de NIRE 3121387015-6 e protocolado sob o número 23/061.122-2 em 01/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213870156, em 27/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
821.627.276-68	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
821.627.276-68	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 27/02/2023, às 09:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/061.122-2.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213870156 em 27/02/2023 da Empresa ELETRICA VILEMAR LTDA, Nire 31213870156 e protocolo 230611222 - 01/02/2023. Autenticação: 40A44A29E6FD1C574CE50DFB3481855E8737C6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.122-2 e o código de segurança AIYm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL